

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.692/2017

EMENTA – Revoga o inciso V do Art. 7º e o Art. 8º da Lei Municipal nº 4.548/2015, de 06 de julho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados o inciso V do Art. 7º e o Art. 8º da Lei Municipal nº 4.548/2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 10 de maio de 2017.



Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito